



Bruno Riemma Giordano

Diretor do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Campos

É proibido engravidar

A Prefeitura de São José dos Campos está promovendo a exoneração de diversas servidoras concursadas que ficaram grávidas durante o estágio probatório.

A comissão especial de avaliação de desempenho, instituída pelo prefeito Carlinhos Almeida, entende que essas servidoras não podem obter licenças médicas para tratar complicações de saúde decorrentes da gravidez, pois isso configuraria um comportamento prejudicial ao serviço

público, sendo motivo suficiente para encerrar o vínculo empregatício. É importante lembrar que proteger a maternidade é preocupação de caráter social que visa a preservação da dignidade da trabalhadora. Aliás, a maternidade é protegida pela legislação brasileira desde 1923, resistindo até mesmo à ditadura.

Sabemos que o empresariado brasileiro tem histórico de oposição à contratação de mulheres que pretendem gerar filhos a fim de evitar prejuízos com afastamento das trabalha-

doras. Por isso, o Estado criou normas para proteção dos direitos da gestante e algumas empresas passaram a conceder licença maternidade acima do período mínimo legal, restando claro que políticas públicas adotadas vêm produzindo efeitos positivos na sociedade. Por isso, causa repulsa ver a Prefeitura de São José retroceder em questões sociais e colocar gestantes no olho da rua. Essa prática fascista evidencia que a administração não possui diretrizes sólidas de atuação, estando

refém da capacidade técnica de amontoado de comissionados escolhidos pelo critério do apadrinhamento político.

Dizer que a exoneração de uma servidora em decorrência de sua gravidez é a manifestação da meritocracia, além de ser enorme equívoco do ponto de vista humano e social, reflete a inabilidade jurídica da comissão avaliadora. Portanto, não é à toa que o Sindicato vem conseguindo anular na Justiça as exonerações perpetradas pelo governo petista e sua comissão leiga.